

LEI MUNICIPAL Nº 4.421/2020.

EMENTA: Dispões sobre reajuste do salário dos Conselheiros Tutelares do Município de Vitória de Santo Antão/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário dos Conselheiros Tutelares do Município de Vitória de Santo Antão/PE, passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os demais atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei devem ser editados através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2020.



JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -